PROJETO DE LEI /2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES, FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO - APRAFAMNP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores, Familiares e Moradores do Novo Passarão - APRAFAMNP, com sede na Área Rural, Vicinal 05, Lote 69, Zona Rural de Boa Vista – RR, no CNPJ: 51.478.242/0001-26.

Parágrafo Único – a Associação dos Produtores Rurais, Agricultores, Familiares e Moradores do Novo Passarão - APRAFAMNP é uma organização civil, autônoma, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO OTAVIO TEIXEIRA PINTO
Data: 13/08/2024 10:50:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão (APRAFAMNP) foi fundada em 28 de agosto de 2022, em resposta à necessidade dos produtores rurais, agricultores familiares e moradores do Novo Passarão de se organizarem em um grupo que promovesse o fortalecimento da agricultura familiar no Polo Novo Passarão. Desde sua criação, a associação tem se destacado pelo papel fundamental que desempenha na vida da comunidade, tornando-se uma referência no apoio e desenvolvimento do setor agrícola local.

A APRAFAMNP tem atuado em diversas frentes, abrangendo desde a promoção de projetos sociais até iniciativas voltadas para o esporte, inclusão social e saúde. Dentre suas atividades, destacam-se os atendimentos médicos regulares, o suporte jurídico, e a assistência na obtenção de documentos para a regularização fundiária, aspectos essenciais para a continuidade e ampliação das atividades dos trabalhadores rurais. Esses esforços são cruciais para garantir que homens e mulheres do campo tenham acesso a direitos básicos e possam exercer suas atividades de forma digna e legalizada.

Além disso, a associação realiza eventos que fortalecem o tecido social da comunidade, como a distribuição de brinquedos para crianças e a promoção de atividades culturais, que não só valorizam a cultura local, mas também promovem a união entre os moradores. Essas ações refletem o compromisso da APRAFAMNP com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos membros da comunidade.

Atualmente, a associação conta com 130 associados, todos empenhados em trabalhos voltados para o fortalecimento do setor agrícola, com uma atenção especial ao apoio social e aos cuidados com a saúde dos agricultores. Esse envolvimento demonstra o impacto positivo e transformador da APRAFAMNP na vida dos seus membros e da comunidade em geral.

Considerando a importância das ações desenvolvidas pela APRAFAMNP e o seu papel essencial no fortalecimento da agricultura familiar, na promoção do bem-estar social e no

desenvolvimento da comunidade do Novo Passarão, é de suma relevância que esta associação seja reconhecida como entidade de utilidade pública. Esse reconhecimento não só legitimará as suas ações, mas também permitirá que a associação amplie o alcance de suas atividades, beneficiando ainda mais famílias e garantindo a continuidade de seu trabalho em prol da comunidade.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2024.

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.478.242/0001-26 **MATRIZ**		**28/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APRAFAMNP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A RURAL VICINAL 05	**S/N**	**LOTE 69**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.339-899	**AREA RURAL DE BOA VISTA**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMPLESCONTABILIDADERR@GMAIL.COM	**(95) 9155-0013**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **16:40:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ
2º Ofício - Daniel Aquino
Fls. 08/17
Boa Vista-RR

CAPÍTULO – I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

a) A Associação dos Produtores Rurais Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político partidário, sem fins filantrópico ou religioso constituído por número ilimitado de associados e congregam pessoas físicas, agricultores familiares, moradores e assentados do Novo Passarão do Estado de Roraima objetivando o agronegócio, sem distinção de classe social, grupo étnico, cultura, regionalidade, nacionalidade, religião, sexo ou raça;

b) Sede e administração provisória localiza-se na Vicinal 05, lote 69, s/n, Gleba Murupu, Assentamento Novo Passarão.

c) Foro Jurídico na Comarca de Boa Vista- RR

d) Prazo de duração indeterminado.

e) Ano Social coincidindo com o ano civil.

f) Área de ação para efeito de admissão de associados será em toda extensão do Polo Novo Passarão, zona Rural de Boa Vista, compreendendo o limite da RR 319 até a extremidade das Comunidades Indígenas Serra da Moça e Morcego.

g) A Associação dos Produtores, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão adotará a sigla **APRAFAMNP** e nos dispositivos seguintes passará também a ser referida pela expressão "Associação".

h) Área de ação para efeito de trabalho com programas sociais será em toda extensão do Polo Novo Passarão, zona Rural de Boa Vista.

CAPÍTULO -II

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação é uma união de pessoas de direito privado, que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, do município e do Estado de Roraima, por meio da produção agropecuária e agronegócio, programas sociais, programas culturais e habitacionais, através da capacitação de seus associados ao fortalecimento da agricultura familiar, com recursos próprios ou obtidos através de doação, parcerias, convênios e/ou usando de todos os meio legais ao seu alcance.

Art. 3º - No cumprimento de sua finalidade propõe-se:

a) Trabalhar em prol da comunidade, em defesa das políticas de interesse comunitário, garantidas à todos os cidadãos assegurada às garantias da Constituição Federal Brasileira e demais Leis Brasileiras;
b) Promover, elaborar e executar projetos para a saúde do idoso, saúde do homem, da mulher, gêneros sociais, indígenas, raça, grupos étnicos, crianças, mulheres, jovens e adolescentes.
c) Elaborar e executar planos, projetos e programas, produção agrícola, pecuária, e ambiental, segurança alimentar, meio ambiente, desenvolvimento sustentável,

piscicultura familiar, pesca artesanal, agricultura familiar, extrativismo, pequenos produtores, turismo, urbanismo, engenharia, construção de casas populares, prédios, urbanização, paisagismo, saneamento básico e tratamento de água, lazer, de interesse da comunidade local e encaminhar a instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, tanto públicas quanto privadas, bem como executar os mesmos;

d) Elaborar e executar e encaminhar Planos, projetos e programas para instituições públicas, privadas instituições de classe no Estado de Roraima e em toda região da Amazônia;
e) Colaborar e realizar pesquisas de desenvolvimento e inovação na Amazônia;
f) Estimular a produção agrícola, ambiental, agropecuária, agrosilvopastoril, extrativismo, agroindustrial, serviço, informação e tecnologias;
g) Promover atividades sociais, culturais, educacionais, ambientais, de economia solidária, produtivas, profissionais e desportivas, objetivando valorizar as pessoas físicas, agricultores familiares, moradores da localidade Novo Passarão;
h) Promover a defesa dos direitos sociais e culturais das famílias que sobrevivem da agricultura familiar na região do Projeto de Assentamento Novo Passarão, melhorando suas atividades do agronegócio, objetivando a promoção de quaisquer serviços que possa contribuir com o fomento a realização das explorações do agronegócio, em regime coletivo, de gêneros, através de cultivos diferenciados, pecuária, e outros meios. Incentivar o artesanato e outras possíveis atividades, visando em primeiro lugar o abastecimento da região.
i) Elaborar e encaminhar projetos e/ou programas de desenvolvimento sustentável a instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, tanto públicas quanto privadas, bem como executar os mesmos.
j) Firmar convênios de intercâmbio com organizações não governamentais –ONG'S, a níveis estaduais, nacionais e internacionais que tenham interesse no desenvolvimento sustentável na região da Amazônia Legal, mantendo, no entanto, a sua autonomia, objetivando o cumprimento de suas finalidades, trazendo a formação e informação a seus associados.
k) Divulgar para a sociedade em geral, atividades de seus associados para com os direitos e deveres da Criança e do Adolescente, na família e na comunidade, conforme Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
l) Estimular e promover a participação das mulheres e jovens no processo de construção do desenvolvimento local sustentável.
m) Viabilizar o escoamento, beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e prestar assessoria ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção;
n) Estabelecer parcerias e celebrar acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, tendo em vista o desenvolvimento e expansão de suas atividades.
o) Promover cursos, seminários e oficinas com enfoque participativo visando a capacitação de seus associados.
p) Promover o desenvolvimento habitacional e a qualidade de vida da comunidade, através dos Programas habitacionais; Fundo de Desenvolvimento Social - FDS; Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e demais programas federais, estaduais e municipais, que promovam o fomento da moradia rural, no âmbito do da área de atuação da associação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino
Fls. 10/17
Boa Vista-RR

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Seção I - **ADMISSÃO**

Art. 4º Podem ingressar na associação os produtores rurais, agricultores familiares, possuidores, assentados e moradores de lotes, comprovadamente na região do Polo Novo Passarão, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos, e não pratique atividades que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos desta entidade:

I. É banida qualquer discriminação social, religiosa, política partidária e racial.
II. Todos têm o direito de entrar e sair quando quiserem, neste último caso, sem nada exigirem da Associação.

Art. 5º - Para associar-se, o candidato preencherá o pedido de admissão fornecido pela Associação:

I. Cada sócio pagará uma taxa de inscrição fixada em assembleia geral e terá direito à cópia do estatuto e carteira de associado.
II. A qualidade de associado é intransmissível.

Seção II - **DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 6º - São direitos dos sócios:

a) Desfrutar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 4 meses como novos associados;
c) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
d) Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
f) Solicitar Assembleia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
g) O associado poderá retirar-se da Associação quando lhe convier, devendo encaminhar o pedido neste sentido por escrito à diretoria da entidade ou comunicar verbalmente o seu desligamento em assembléia geral, desde que esteja quite com a Associação;
h) Propor a admissão de novos associados

Art. 7º - São deveres dos sócios:

I. Pagar a contribuição mensal necessária à manutenção da Associação, de acordo com o valor determinado pela Assembléia Geral;

II. Comparecer e participar das Assembléias Gerais;
III. Exercer, integralmente, salvo por motivos relevantes, qualquer cargo na Associação para o qual foi eleito ou convocado;
IV. Aceitar e exercer com probidade, eficiência e zelo, e sem remuneração, cargo ou função para o qual foi eleito ou designado;
V. Comparecer às Assembléias Gerais.
VI. Se o sócio não participar da assembleia não tem direito de reclamação dos assuntos decididos na mesma.

Seção III - **DAS CONTRIBUIÇÕES**

Art. 8º - A contribuição dos associados será fixada ou alterada, em assembleia geral por decisão da maioria absoluta.

Parágrafo Único – Será beneficiado, indicado ou avaliado para fazer financiamento ou participar de projetos, somente o sócio que estiver em dia com suas mensalidades e obrigações sociais.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Daniel Aquino - Oficial Comarca de Boa Vista Roraima RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino Fls. 11 17 Boa Vista-RR

Seção IV - **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 9º- Os associados responderão solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

Art. 10 - Os sócios serão responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas e danos causados à Associação em decorrência de seus atos proveniente de má fé, dolo ou culpa.

Art. 11 - A investidura em cargo eletivo ou designação da diretoria não exime o seu titular da responsabilidade prevista no artigo anterior

Seção V – **DO DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO**

Art. 12 – O desligamento do associado, dar-se a seu pedido, pela diretoria e/ou pela assembléia geral, quando for constatado o não cumprimento do estatuto por parte do associado, devendo ser averbada no livro de matrícula, nos seguintes casos:

a) Quando deixar de comparecer a 3 (três) reuniões sucessivas de Assembléia Geral sem justificativa;
b) Quando não pagar a contribuição, transcorrido o prazo de três (03) meses.
c) Quando o associado caluniar a associação ou seus administradores ou contrariarem de maneira verbal e ostensiva as decisões da Assembléia Geral;
d) Deixar de pagar suas contribuições e outros débitos contraídos junto a associação, após ser notificado pela mesma.
e) Quando o associado comercializar qualquer bem ou produto da associação, sem anuência da mesma, deliberada em assembleia geral.

Parágrafo Único – O sócio que por qualquer motivo, abandonar o quadro social da entidade e retornar posteriormente, só terá acesso a algum projeto ou financiamento administrado ou gerenciado pela Associação, após transcorrido o prazo de seis (06) meses, a contar da data de sua nova adesão.

de contas, dos relatórios de atividades da diretoria executiva e parecer do Conselho Fiscal, e outros assuntos de interesse da associação.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária serão as demais reuniões, convocadas para fins não previstos no parágrafo anterior, com antecedência mínima de quatro (04) dias úteis.

Art. 19 – A convocação da Assembléia Geral Extraordinária far-se-á na forma do estatuto, garantindo-se a um quinto dos associados o direito de promovê-la.



CAPÍTULO - V



DA DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria é composta por um Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, só podendo ser reeleito por mais uma vez.

a) A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente sempre que as circunstâncias exigirem.
b) As reuniões da diretoria serão presididas pelo presidente.

§1º - Não podem compor a diretoria parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§2º- Perderão seus cargos, os membros da Diretoria que:

a) Deixar de assumi-lo após 30 (trinta) dias contados da data de posse, sem justo motivo.
b) Não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem motivo justificado.
c) Praticarem atos abusivos no exercício de suas funções.

Art. 21 - Ficando vago um cargo da Diretoria, a substituição será feita em Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Ressalvando-se as substituições normais previstas no Estatuto a vaga de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal será preenchida por votação em Assembléia Geral da Associação.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados pela Assembléia Geral;
b) Acolher quaisquer reclamações, cabíveis dos associados;
c) Fixar juntamente com a Diretoria o valor da contribuição social, ad referedum da assembléia.
d) Executar o plano de desenvolvimento da Associação;

§ 1º - A exclusão será aplicada pela diretoria, após notificação ao infrator, que poderá apresentar por escrito a sua defesa, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Da penalidade imposta caberá recurso suspensivo para a próxima Assembléia Geral.

Art. 13 - A exclusão do associado é feita também:

a) Por morte da pessoa física ou por sua incapacidade civil;
b) Por extinção da pessoa jurídica;

2º Ofício - Daniel Aquino
12/17
Fls.
Boa Vista-RR

Art. 14- Em qualquer caso de retirada ou exclusão, o associado não terá direito a restituição financeira de qualquer espécie, nem participação nos fundos existentes.

Art. 15 – A prestação de contas dos associados desligados ou excluídos, permanecem pendentes até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 16 - A Associação é administrada pelos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral (órgão deliberativo).
b) Diretoria (órgão executivo)
c) Conselho fiscal (órgão fiscalizador)

§ 1º - O exercício de qualquer das funções, necessárias para funcionamento dos órgãos acima referidos, não serão remunerados.
§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação da Assembléia Geral e os prazos de substituição de no máximo noventa (90) dias.

Art. 17 - Compete privativamente à assembléia geral:
I. Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
II. Destituir os administradores;
III. Aprovar as contas;
IV. Alterar o Estatuto Social.

Parágrafo Único – para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto de dois terços dos presentes, em assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 – A Assembléia Geral dos associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, tendo poderes dentro dos limites da lei e deste estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse comunitário, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º A Assembléia Geral Ordinária, convocada com antecedência mínima de oito (8) dias, ocorrerá uma vez por ano, até o último dia do mês de março para a apreciação e prestação

e) Encaminhar ao Conselho Fiscal até 15 dias antes da data marcada para realização da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na Associação.
f) Desligar a pedido, sócio do quadro social ou exclusão por motivo de infração da lei ou deste Estatuto.
g) Convocar Assembléia Geral Ordinária.
h) Presidir a Associação;
i) Convocar toda vez que haja necessidade a Assembléia Geral Extraordinária;
j) Representar Associação, em juízo ou fora dele, judicialmente, extrajudicialmente, de forma ativa e passiva;
k) Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a Associação;
l) Proteger o patrimônio da Associação, sendo responsabilizado caso não o faça.
m) Realizar, mediante a aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.
n) Receber doações.
o) Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais, balanços e documentos da Associação e encaminhar ao Conselho Fiscal para o respectivo parecer, Movimentar Contas bancárias , emitir cheques juntamente com o tesoureiro.
p) Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis ao Conselho Fiscal, para exame.
q) Assinar, com o Secretário, a correspondência da Associação.
r) Por impedimento do presidente assume o vice-presidente.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente: substituir o presidente em todos os seus impedimentos ou vacância.

Art. 24 - Compete ao 1º Secretário e 2º Secretário:

a) Manter atualizada a escrituração da Associação;
b) Lavrar e assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros da diretoria.
c) Manter sob sua responsabilidade, documentos da associação;
d) Redigir correspondência social;
e) Substituir o vice-presidente no caso de ausência ou vacância.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

a) Manter sob sua responsabilidade os haveres, títulos e documentos da Associação que representem valor;
b) Assinar os cheques para movimentos de contas bancárias da Associação, juntamente com o presidente, bem como os instrumentos de procuração;
c) Organizar, dirigir e fiscalizar o serviço de cobrança da Associação;
d) Prestar contas à diretoria;
e) Receber os valores referentes às contribuições e taxas de serviços referentes aos produtos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTDPJ
2º Ofício Daniel Aquino
Ele. Fls. 14/17
Boa Vista-RR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

2º Ofício Daniel Aquino
Fls. 15
Boa Vista-RR

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria e com mandato de igual período, podendo ser reeleito por mais uma vez.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Coordenador e seu Secretário.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro;
b) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação especificam, que estão sendo utilizado com zelo e bem guardado;
c) Fazer relatório circunstanciado de qualquer perícia levada a efeito, encaminhando-o ao presidente.
d) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedido de inscrição de sócio e, da mesma forma, os fatos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

Art. 28 - O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre os balanços mensais e anuais, fiscalizando a execução da proposta orçamentária.

Parágrafo Único - Para bem cumprir os seus encargos o Conselho Fiscal terá amplo acesso para exames a todos os livros e documentos que tenham implicações diretas com o patrimônio ou movimento da Associação.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 29 - Os recursos da Associação são constituídos de:

a) Contribuições pagas pelos sócios.
b) Doações de subvenções, públicas ou privadas.
c) Produtos resultantes da venda do produto gerados pelo trabalho dos sócios.
d) Outras receitas.

Art. 30 - O patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

Art. 31 – A Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Rurais e Moradores só poderá ser extinta por proposta do presidente, 1/3 dos membros da diretoria, ou 2/3 dos associados, por determinação legal ou por desvio de suas finalidades, em assembléia

especialmente convocada para este fim, com aprovação de 2/3 dos associados, em dia com a tesouraria.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as despesas será destinado a entidade assistenciais, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeada em Assembleia Geral de dissolução.

CARTÓRIO DO 2º OFICIO Daniel Aquino - Oficial Comarca de Boa Vista Roraima RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino Fls. 16/17 Boa Vista-RR

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 32 – As eleições para os cargos eletivos serão realizados a cada 4 anos, obedecendo ao disposto no art. 19, última parte, atendendo os seguintes preceitos:

a) Só poderão participar de chapas como candidatos na eleição, os associados em dia com as mensalidades, e em demais obrigações perante a Associação.
b) As providências para realização da eleição serão tomadas pela diretoria ou Conselho Fiscal no qual deverá fazer edital de convocação 10 dias antes da eleição.
d) O candidato a presidente deverá enviar à diretoria ou Conselho Fiscal os componentes de sua Diretoria.
e) O Edital de Convocação deverá ser fixado no mural da sede da associação, e divulgado por rádio local, onde houver 10 dias antes da eleição;
f) O voto será exercido individualmente e secretamente, não podendo ocorrer voto por procuração.
g) Em caso de empate, será considerada eleita à chapa encabeçada pelo sócio mais antigo da Associação; persistindo o empate, pelo mais velho
g) Os membros eleitos para o Conselho de administração e Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembléia.
h) Os trabalhos de eleição serão dirigidos por um Presidente de mesa, por um Secretário e dois fiscais.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS

Art. 33 – A Associação deverá ter os seguintes livros:

1º - Matrícula
2º - Atas das Assembléias Gerais.
3º - Atas da Diretoria
4º - Atas do Conselho Fiscal
5º - Presenças dos Associados nas Assembléias Gerais.
6º - Outros Livros fiscais e contábeis obrigatórios.

CAPÍTULO X

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Daniel Aquino - Oficial Comarca de Boa Vista Roraima RTD/PJ

2º Ofício Daniel Aquino Fls. 17 Boa Vista-RR

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As eleições dos órgãos administrativos fiscais da Associação serão efetuadas em escrutínio secreto , na época fixada neste estatuto.

Art. 35 - Os casos omissos e a interpretação do estatuto serão resolvidos e interpretados pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, em reunião conjunta e apreciados e aprovados em Assembléia Geral, conforme os (Artigo 40 a 61 do Código Civil).

Art. 36 - O Estatuto Social da Associação poderá ser reformado mediante proposta:
a) Do presidente.
b) 1/5 (um quinto) dos sócios.

§ 1º A proposta de emenda ao Estatuto Social e Reforma ficará a disposição dos interessados na Secretaria da Associação.
§ 2º A proposta será discutida e votada em Assembléia Geral Extraordinária específica, considerando-se aprovada se obtiver, dois terços dos sócios presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.
§ 3º A emenda ao Estatuto Social será promulgada pela Assembléia Geral, através de seu presidente.

Art. 37 – O presente Estatuto, que foi formulado e aprovado pela Assembléia Geral, realizada em , entrará em vigor na data de seu Registro no serviço de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Boa Vista-RR.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2022.

Josemar Ferreira Sales
Presidente

Paula Mariana da Trindade Gomes
OAB/PA 20.135-A.

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10706 Fls. 99 Livro: A-15
REGISTRO Nº. 2500 FLS. 145 Livro A-8
Data: 28/06/2023
O Oficial
Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada
DANIEL AQUINO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino
Fls. 01
Boa Vista-RR

Aos 03 dias do mês setembro de 2022 às 14 horas, na localidade do Assentamento Novo Passarão, zona rural de Boa Vista, Estado de Roraima, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores (as) relacionados em lista anexa e os demais como convidados, tendo por finalidade, única e exclusivamente, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o senhor Josemar Ferreira Sales, que escolheu a mim Telvio Ricken para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder Público e à iniciativa privada, sendo aprovada pelos participantes. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO**, endereço provisório na Vicinal 05, lote 69, s/n, Gleba Murupu, Assentamento Novo Passarão, zona rural do município de Boa Vista, Estado de Roraima com CEP 69.300-000. Após, dando prosseguimento, foi realizada a leitura do estatuto social, a ser discutido, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Após, foi deliberado sobre os valores da taxa de inscrição de filiação e das mensalidades ao qual os associados deverão contribuir, restando da seguinte forma:

Taxa de inscrição: 10,00 reais

Mensalidade: 20,00 reais

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia, submetendo-os candidatos à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal composto da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – NUBIA LOPES DE FREITAS, brasileira, divorciada, agricultora RG. 62.264 SSP/RR, CPF n. 286.316.842-87, residente e domiciliado na Rua Onde nasce os Fortes, Lote n. 12, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e registrador
Av. Ataúde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone:(95) 99150-1716 - 2oficioboavista@cartorioaquino.com.br
947942.849c2815630de 947942
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.
Em testemunho da verdade. TCSS
Boa Vista RR, 28 de junho de 2023
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselo.com.br
RECFIR158296PEDDPIL4RK6SLH77
Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada
Emolumentos:R$ 3.15 Fundos/ISS:R$ 0.79 SELO:R$ 1.50 Total:R$ 5.44

SSP/RR, CPF n. 009.312.292-60, residente e domiciliado na Vicinal Tronco, Lote n. 118, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

2º Ofício - Daniel Aquino
02/17
Fls.
Boa Vista-RR

1º Secretário- JOSEMAR FERREIRA SALES, brasileiro, união estável, servidor público, RG. 149.590 SSP/RR, CPF n. 658.444.592-53, residente e domiciliado na Vicinal 05, Lote n. 69, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

2º Secretário- Telvio Ricken, brasileiro, casado, agricultor, RG. 7.355.015-7 SSP/PR, CPF 020.909.229-74, Residente na PP01, Lote 06, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Tesoureira- SONIA SALVATIERRA VELASQUEZ, brasileira, solteira, professora, RG 48.875 SSP/RR, CPF n. 144.538.432-91, residente e domiciliada na Vicinal 01, Lote n. 07, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal - CELIO BASTOS PEREIRA DE MORAIS, brasileiro, casado, agricultor, RG 146.679 SSP/RR, CPF n. 522.321.312-20, residente e domiciliado na Vicinal 02, Lote n. 24, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Conselheiro Fiscal - MANOEL DA CRUZ MOREIRA PINTO , brasileiro, solteiro, agricultor, RG 29567 SSP/RR, CPF 065.270.272-49, residente e domiciliado na Vicinal Onde Nascem os Fortes, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Conselheiro Fiscal - ELOY MOISES, brasileiro, união estável, agricultor, RG 138.110 SSP/RR, CPF 447.406.542-53, residente e domiciliado na Vicinal 01, Lote n. 07, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão com **início do mandato em 09/2022** e **término em 09/2026**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2022.

Josemar Ferreira Sales
Presidente

Telvio Ricken
Secretário

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10706 Fls. 49 Livro: A-15
REGISTRO Nº. 2300 FLS. 195 Livro A-8
Data: 28/06/2023
O Oficial
Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada
DANIEL AQUINO

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e registrador
Av. Atnide Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista-RR
Fone:(95) 99130-1716 - 2oficioboavista@cartorioaquino.com.br
947942.649c2619d1bfa
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.
Em testemunho da verdade. TCSS
Boa Vista/RR, 28 de junho de 2023.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselos.com.br
RECFIR166295WDGT1ACGIS7YFV11
Emolumentos:R$ 3,15 Fundos ISS:R$ 0,79 SELO:R$ 1,50 Total:R$ 5,44
947.942
Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada

Associação dos Produtores do Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão - APRAFAMNP

2º Ofício - Daniel Aquino
03/17
Fls.
Boa Vista-RR

Lista de Presença da Assembléia Geral de Constituição da Associação da, Eleição e Posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizada no dia 09 de Setembro de 2023, na Vicinal 05,Lote n. 69, Gleba Murupu, Novo Passarão.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
DANIEL AQUINO

Pauta do dia:

1) **Fundação da associação;**
2) **Aprovação e Constituição do Estatuto Social;**
3) **Eleição e Posse da 1ª Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

Nome completo	Assinatura
JOSEMAR FEREIRA SALES	[signature]
Célio Bastos Ferrez de Morais	[signature]
Sirzino Dias	Sirzino Dias
Roberto Juetonio da Silva Gomes	[signature]
TELVIO RICKEN	[signature]
Aparecido Luz Dias	[signature]
Cizino Veiga Gonçalves Junior	[signature]
Valdeir do nascimento Tolles	Valdeir Tolles
Enedino Dias	Enedino Dias
Fernando gomes da Silva	Fernando gomes Silva
Alaide Dias	Alaide Dias
Francisca Lomas do N. Cordeiriero	[signature]
Ana Tercia Fernando	Ana Tercia Fernando
Walterton Gonçalves de Almeida	Walterton Gonçalves de Almeida
Neide Drumo	Neide Drumo
Cloj Mieres	[signature]
Sonia Salvatierra Velasquez	[signature]
Rubia Lopes de Freitas	[signature]
Manoel da Cruz Moreira Pinto	[signature]
Azio Nascimento Duarte	Azio N. Duarte

RECONHECIMENTO/ AUTENTICAÇÃO NO VERSO
DANIEL AQUINO

Associação dos Produtores do Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do Novo Passarão - APRAFAMNP

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Nome completo	Assinatura
Alberi Gomes de Sousa	Alberi
Deuzarina Gonçalves da S. Barroso	[illegible]
José de Souza Silva	José de Souza Silva
Joaquim Tomé Abreu	Joaquim Tomé A
Rosanete Almeida Melo	[illegible]
José Filho da S. Filho	José Ferreira Filho
Miriam Souza da Silva	M. S. Silva
Francisco Gonçalves Barroso	[illegible]
WANDERLUBE FERREIRA DE OLIVEIRA	Wanderlube

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Daniel Aquino - Oficial Comarca de Boa Vista Roraima RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino Fls. 04/17 Boa Vista-RR

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10706 Fls. 99 Livro: A-15
REGISTRO Nº. 2500 FLS. 195 Livro A-8
Data: 28/06/2023

O Oficial

Thais Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada

RECONHECIMENTO/ AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O PERÍODO DE 09/2022 À 09/2026.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Daniel Aquino - Oficial Comarca de Boa Vista Roraima RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino Fls. 05/17 Boa Vista-RR

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – NUBIA LOPES DE FREITAS, brasileira, divorciada,agricultora RG. 62.264 SSP/RR, CPF n. 286.316.842-87, residente e domiciliado na Rua Onde nasce os Fortes, Lote n. 12, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Vice-Presidente- WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, motorista, RG. 3535134 SSP/RR, CPF n. 009.312.292-60, residente e domiciliado na Vicinal Tronco, Lote n. 118, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

1°Secretário- JOSEMAR FERREIRA SALES, brasileiro, união estável, servidor público, RG. 149.590 SSP/RR, CPF n. 658.444.592-53, residente e domiciliado na Vicinal 05, Lote n. 69, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

2°Secretário: Telvio Ricken, brasileiro, casado, agricultor, RG. 7.355.015-7 SSP/PR, CPF 020.909.229-74, Residente na PP01, Lote 06, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Tesoureira- SONIA SALVATIERRA VELASQUEZ, brasileira, solteira, professora, RG 48.875 SSP/RR, CPF n. 144.538.432-91, residente e domiciliada na Vicinal 01, Lote n. 07, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal - CELIO BASTOS PEREIRA DE MORAIS, brasileiro, casado, agricultor, RG 146.679 SSP/RR, CPF n. 522.321.312-20, residente e domiciliado na Vicinal 02, Lote n. 24, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Conselheiro Fiscal - MANOEL DA CRUZ MOREIRA PINTO , brasileiro, solteiro, agricultor, RG 29567 SSP/RR, CPF 065.270.272-49, residente e domiciliado na Vicinal Onde Nascem os Fortes, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Conselheiro Fiscal - ELOY MOISES, brasileiro, união estável, agricultor, RG 138.110 SSP/RR, CPF 447.406.542-53, residente e domiciliado na Vicinal 01, Lote n. 07, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2022.

Nubia Lopes de Freitas

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10706 Fls. 49 Livro: A-15
REGISTRO Nº. 3500 FLS. 145 Livro A-8
Data: 28/06/2023
O Oficial
Thais Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada
DANIEL

RELAÇÃO NOMINATIVA DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO- APRAFAMNP

Nº	Nome	Nacion.	RG	CPF	Profissão	Estado Civil	ENDEREÇO
1.	Josemar Ferreira Sales	Brasileiro	149.590 SSP/RR	658.444.592-53	Func. Público	União estável	Vicinal 05, Lote n° 69, Novo Passarão
2.	Sonia Salvatierra Velasquez	Brasileira	48.875 SSP/RR	144.538.432-91	Aposentada	Solteira	Vicinal 01, Lote n° 07, Novo Passarão
3.	Nubia Lopes de Freitas	Brasileira	62.264 SSP/RR	286.316.842-87	Agricultora	Divorciada	Agrovila, Novo Passarão
4.	Weverton Gonçalves de Almeida	Brasileiro	353.513-4 SSP/RR	009.312.292-60	Agricultor	Casado	Vicinal Tronco, Lote n° 118, Novo Passarão
5.	Celio Bastos Pereira de Morais	Brasileiro	146.679 SSP/RR	522.321.312-20	Agricultor	Casado	Vicinal 02, Lote n° 24, Novo Passarão
6.	Manoel da Cruz Moreira Pinto	Brasileiro	29.567 SSP/RR	065.270.272-49	Agricultor	Solteiro	Agrovila, Novo Passarão
7.	Eloy Moisés	Brasileiro	138.110 SSP/RR	447.406.542-53	Agricultor	União estável	Vicinal 02, Lote n° 07, Novo Passarão
8.	Telvio Ricken	Brasileiro	7.355.015-7SSP/PR	020.909.229-74	Agricultor	Casado	Vicinal 05, Lote n° 06, Novo Passarão
9.	Walcir Guedes Cordeiro	Brasileiro	168.926 SSP/RR	214.718.862-04	Aposentado	Casado	Vicinal 03, Lote n° 12, Novo Passarão
10	Rita de Cássia Gomes Vieira	Brasileira	566155-2 SSP/RR	845.988.912-20	Produtora Rural	Solteira	Vicinal 02, Lote n° 15, Novo Passarão
11	Cizino Veiga Gonçalves Junior	Brasileiro	490077-4 SSP/RR	051.905.473-37	Autônomo	Solteiro	Vicinal Tronco, Lote n° 60, Novo Passarão
12	Izis Nascimento Duarte	Brasileira	67.991 SSP/RR	323.514.452-87	Autônoma	Divorciada	Vicinal 01, Lote n° 44, Novo Passarão
13	Marcia Maria Lomas do Nascimento	Brasileira	0952829-6 SSP/AM	474.466.172-68	Func. Público	Solteira	Vicinal 01, Lote n° 08, Novo Passarão
14	Janderson Macedo Medeiros	Brasileiro	325 807-6 SSP/RR	010.164,762-05	Agricultor	Solteiro	Vicinal, Lote n° 16, Novo Passarão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino
Fls. 06/12
Boa Vista-RR

15	Salvador Luiz Dias	Brasileiro	607398-0 SSP/RR	841.086.732-04	Agricultor	Casado	Vicinal Tronco, Lote n°136, Novo Passarão
16	Joaquim Tomaz Abreu	Brasileiro	2550349 SSP/PA	437.468.962-15	Agricultor	Casado	Vicinal 09, Lote n° 154, Novo Passarão
17	Clodomias de Oliveira Carvalho	Brasileiro	42.777 SSP/RR	074.794.682-53	Agricultor	Casado	Vicinal 02, Lote n° 23, Novo Passarão
18	Francisca Silva Brito	Brasileira	186.835 SSP/RR	334.561.353-00	Agricultora	Casada	Vicinal 09, Lote n° 142, Novo Passarão
19	Francisca Lomas do Nascimento Cordeiro	Brasileira	413541-5 SSP/RR	336.980822-68	Agricultora	Casada	Travessa Vicinal Serra da Moça, Lote n° 12, Sítio Amazonas, Novo Passarão
20	Neide Thurnis	Brasileira	7936681-1 SSP/RR	007.528.059-08	Agricultora	Casada	Vicinal 01, Lote n° 06, Novo Passarão
21	Roberto Suetonio da Silva Gomes	Brasileiro	3134024 SSP/RR	260.646.934-87	Func. Público	Solteiro	Vicinal 01, Lote n° 48 Novo Passarão
22	Albeci Gomes de Souza	Brasileira	307670-9 SSP/RR	526.871.122-91	Agricultora	Solteira	Vicinal 09, Lote n° 147, Novo Passarão
23	Chagas da Silva Carvalho	Brasileira	252.216 SSP/RR	134.450.492-20	Agricultora	Casada	Vicinal 02, Lote n° 22, Novo Passarão
24	José de Sousa Silva	Brasileiro	3703231 SSP/RR	61814903291	Agricultor	Casado	Vicinal 07, Lote n° 113, Novo Passarão
25	Wanderlube Ferreira de Oliveira	Brasileiro	161.347 SSP/RR	617.885.892-20	Agricultor	Solteiro	Vicinal 05, Lote n° 71, Novo Passarão

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10706 Fls. 49 Livro: A-15
REGISTRO Nº. 2500 FLS. 195 Livro A-8
Data: 23/06/2023
O Oficial
Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada
DANIEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

2º Ofício - Daniel Aquino
Fls. 07/17
Boa Vista-RR

Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Após, foi deliberado sobre os valores da taxa de inscrição de filiação e das mensalidades ao qual os associados deverão contribuir, restando da seguinte forma: Taxa de inscrição: 10,00 reais; Mensalidade: 20,00 reais; Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia, submetendo-os candidatos à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal composto da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente - NUBIA LOPES DE FREITAS**, brasileira, divorciada, agricultora RG. 62.264 SSP/RR, CPF n. 286.316.842-87, residente e domiciliado na Rua Onde nasce os Fortes, Lote n. 12, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; **Vice-Presidente- WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, motorista, RG. 3535134 SSP/RR, CPF n. 009.312.292-60, residente e domiciliado na Vicinal Tronco, Lote n. 118, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; **1° Secretário- JOSEMAR FERREIRA SALES**, brasileiro, união estável, servidor público, RG. 149.590 SSP/RR, CPF n. 658.444.592-53, residente e domiciliado na Vicinal 05, Lote n. 69, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; **2° Secretário- Telvio Ricken,** brasileiro, casado, agricultor, RG. 7.355.015-7 SSP/PR, CPF 020.909.229-74, Residente na PP01, Lote 06, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; **Tesoureira- SONIA SALVATIERRA VELASQUEZ**, brasileira, solteira, professora, RG 48.875 SSP/RR, CPF n. 144.538.432-91, residente e domiciliada na Vicinal 01, Lote n. 07, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; CONSELHO FISCAL: **Conselheiro Fiscal - CELIO BASTOS PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, agricultor, RG 146.679 SSP/RR, CPF n. 522.321.312-20, residente e domiciliado na Vicinal 02, Lote n. 24, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; **Conselheiro Fiscal - MANOEL DA CRUZ MOREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 29567 SSP/RR, CPF 065.270.272-49, residente e domiciliado na Vicinal Onde Nascem os Fortes, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR; **Conselheiro Fiscal - ELOY MOISES**, brasileiro, união estável, agricultor, RG 138.110 SSP/RR, CPF 447.406.542-53, residente e domiciliado na Vicinal 01, Lote n. 07, Novo Passarão, Zona Rural de Boa Vista/RR. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão com início do mandato em 09/2022 e término em 09/2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2022.

Era o que continha o referido documento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião, o subscrevo e assino.

Boa Vista, 28 de junho de 2023.

Emolumentos:R$76.11 FUNDEJUR:R$7.61 Fiscalização:R$3.80 FECOM:R$3.80 ISS: R$3.80 Selos:R$3.00 TOTAL:R$98.12
"Consulte o selo em cidadao.portalselorr.com.br | Selos: SOCSFE158295C26EJOLDDH0VXX10 / CERINT158295PAOQ60LBJGA3TH64 /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada

Av. Ataíde Teive, nº 4.307 - Bairro Asa Branca - CEP: 69.312-242
Telefone: (95) 99174-4661
E-mail: rtdpj@cartorioaquino.com.br

fomento a realização das explorações do agronegócio, em regime coletivo, de gêneros, através de cultivos diferenciados, pecuária, e outros meios. Incentivar o artesanato e outras possíveis atividades, visando em primeiro lugar o abastecimento da região. i) Elaborar e encaminhar projetos e/ou programas de desenvolvimento sustentável a instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, tanto públicas quanto privadas, bem como executar os mesmos. j) Firmar convênios de intercâmbio com organizações não governamentais - ONG`S, a níveis estaduais, nacionais e internacionais que tenham interesse no desenvolvimento sustentável na região da Amazônia Legal, mantendo, no entanto, a sua autonomia, objetivando o cumprimento de suas finalidades, trazendo a formação e informação a seus associados. k) Divulgar para a sociedade em geral, atividades de seus associados para com os direitos e deveres da Criança e do Adolescente, na família e na comunidade, conforme Lei Federal n.° 8.069 de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente; l) Estimular e promover a participação das mulheres e jovens no processo de construção do desenvolvimento local sustentável. m) Viabilizar o escoamento, beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e prestar assessoria ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção; n) Estabelecer parcerias e celebrar acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, tendo em vista o desenvolvimento e expansão de suas atividades. o) Promover cursos, seminários e oficinas com enfoque participativo visando a capacitação de seus associados. p) Promover o desenvolvimento habitacional e a qualidade de vida da comunidade, através dos Programas habitacionais; Fundo de Desenvolvimento Social - FDS; Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e demais programas federais, estaduais e municipais, que promovam o fomento da moradia rural, no âmbito do da área de atuação da associação.

DETALHAMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA ia DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO

Aos 03 dias do mês setembro de 2022 às 14 horas, na localidade do Assentamento Novo Passarão, zona rural de Boa Vista, Estado de Roraima, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores (as) relacionados em lista anexa e os demais como convidados, tendo por finalidade, única e exclusivamente, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o senhor Josemar Ferreira Sales, que escolheu a mim Telvio Ricken para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder Público e à iniciativa privada, sendo aprovada pelos participantes. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO**, endereço provisório na Vicinal 05, lote 69, s/n, Gleba Murupu, Assentamento Novo Passarão, zona rural do município de Boa Vista, Estado de Roraima com CEP 69.300-000. Após, dando prosseguimento, foi realizada a leitura do estatuto social, a ser discutido, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como

Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

CARTÓRIO DANIEL AQUINO

2º SECRETÁRIO: TELVIO RICKEN, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 7.355.015-7 - SSP/PR e do CPF 020.909.229-74, residente e domiciliado na PP01, Lote 06, Novo Passarão, Zona Rural, Boa Vista - RR;

TESOUREIRA: SÔNIA SALVATIERRA VELASQUEZ, nacionalidade brasileira, solteira, professora, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 48875 - SSP/RR e do CPF 144.538.432-91, residente e domiciliada na Vicinal 01, Lote 07, Novo Passarão, Zona Rural, Boa Vista - RR;

CONSELHEIRO FISCAL: CELIO BASTOS PEREIRA DE MORAIS, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 146.679 - SSP/RR e do CPF 522.321.312-20, residente e domiciliado na Vicinal 02, Lote 24, Novo Passarão., Zona Rural, Boa Vista - RR;

CONSELHEIRO FISCAL: MANOEL DA CRUZ MOREIRA PINTO, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 29.567 - SSP/RR e do CPF 065.270.272-49, residente e domiciliado na Vicinal Onde Nascem Os Fortes, Agrovila, Novo Passarão., Zona Rural, Boa Vista - RR;

CONSELHEIRO FISCAL: ELOY MOISES, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 138110 - SSP/RR e do CPF 447.406.542-53, residente e domiciliado na Vicinal 01, Lote 07, Novo Passarão, Zona Rural, Boa Vista - RR;

OBSERVAÇÕES

Art. 3° - No cumprimento de sua finalidade propõe-se: a) Trabalhar em prol da comunidade, em defesa das políticas de interesse comunitário, garantidas à todos os cidadãos assegurada às garantias da Constituição Federal Brasileira e demais Leis Brasileiras; b) Promover, elaborar e executar projetos para a saúde do idoso, saúde do homem, da mulher, gêneros sociais, indígenas, raça, grupos étnicos, crianças, mulheres, jovens e adolescentes. c) Elaborar e executar planos, projetos e programas, produção agrícola, pecuária, e ambiental, segurança alimentar, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, piscicultura familiar, pesca artesanal, agricultura familiar, extrativismo, pequenos produtores, turismo, urbanismo, engenharia, construção de casas populares, prédios, urbanização, paisagismo, saneamento básico e tratamento de água, lazer, de interesse da comunidade local e encaminhar a instituições municipais, estaduais, federais e internacionais, tanto públicas quanto privadas, bem como executar os mesmos; d) Elaborar e executar e encaminhar Planos, projetos e programas para instituições públicas, privadas instituições de classe no Estado de Roraima e em toda região da Amazônia; e) Colaborar e realizar pesquisas de desenvolvimento e inovação na Amazônia; f) Estimular a produção agrícola, ambiental, agropecuária, agrosilvopastoril, extrativismo, agroindustrial, serviço, informação e tecnologias; g) Promover atividades sociais, culturais, educacionais, ambientais, de economia solidária, produtivas, profissionais e desportivas, objetivando valorizar as pessoas físicas, agricultores familiares, moradores da localidade Novo Passarão; h) Promover a defesa dos direitos sociais e culturais das famílias que sobrevivem da agricultura familiar na região do Projeto de Assentamento Novo Passarão, melhorando suas atividades do agronegócio, objetivando a promoção de quaisquer serviços que possa contribuir com o

CARTÓRIO DANIEL AQUINO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Daniel Aquino Oficial Comarca de Boa Vista Roraima RTD/PJ

Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador

Documento nº 624203 **Protocolo nº 00010706**

CERTIDÃO DE REGISTO PESSOA JURÍDICA (Inteiro teor)

PROTOCOLO: Nº.: 10706 **DATA:** 19/05/2023 **LIVRO:** A-15 **FOLHA Nº.:** 49
REGISTRO: Nº.: 2500 **DATA:** 28/06/2023 **LIVRO:** A-8 **FOLHA Nº.:** 195

Daniel Antônio de Aquino Neto - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista - Roraima, certifica:

DENOMINAÇÃO.....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO- APRAFAMNP
NATUREZA.....:ATOS CONSTITUTIVOS DE ASSOCIAÇÃO
ESPÉCIE.....: ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO.....: INDETERMINADA
INSTRUMENTO.....: PARTICULAR
ENDEREÇO.....: VICINAL 05, LOTE 69, S/N, GLEBA MURUPU, ASSENTAMENTO NOVO PASSARÃO, BOA VISTA - RR
FORO.....: BOA VISTA/RR
ESTATUTO REFORMÁVEL...: SIM
DIRETORIA REMUNERADA.: NÃO
COMPETÊNCIA.....: ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO.....: 03/09/2022
DATA DE APROVAÇÃO.....: 03/09/2022
DATA DE ELEIÇÃO.....: 03/09/2022
DATA DE POSSE.....: 03/09/2022
TEMPO DE MANDATO.....: 04 (QUATRO) ANOS

DIRETORIA NUBIA LOPES DE FREITAS,WEVERTON GONCALVES DE ALMEIDA,JOSEMAR FERREIRA SALES,TELVIO RICKEN,SÔNIA SALVATIERRA VELASQUEZ,CELIO BASTOS PEREIRA DE MORAIS,MANOEL DA CRUZ MOREIRA PINTO,ELOY MOISES;

DIRETORIA QUALIFICADA

PRESIDENTE: NUBIA LOPES DE FREITAS, nacionalidade brasileira, agricultora, divorciada, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 62.264 - SSP/RR e do CPF 286.316.842-87, residente e domiciliada na Rua Onde Nasce Os Fortes, Lote 12, Agrovila, Novo Passarão, Zona Rural, Boa Vista - RR;

VICE PRESIDENTE: WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, casado, motorista, portador do documento de identificação Cédula de Identidade n° 3535134 - SSP/RR e do CPF 009.312.292-60, residente e domiciliado na Vicinal Tronco, Lote 118, Novo Passarão, Zona Rural, Boa Vista - RR;

1° SECRETÁRIO: JOSEMAR FERREIRA SALES, nacionalidade brasileira, solteiro, servidor publico, portador do documento de identificação Cédula de Identidade n° 149590 - SSP/RR e do CPF 658.444.592-53, residente e domiciliado na Vicinal 05, Lote 69, Novo Passarão, Zona Rural, Boa Vista - RR;